ATA DA 88ª (OCTOGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DO *CAMPUS* CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9 (nove) horas e 6 (seis) minutos, realizou-se a 88ª (octogésima oitava) reunião ordinária da Congregação da Unidade Acadêmica *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) da Universidade Federal de São João del-Rei, de forma on-line por videoconferência, presidida pelo diretor, professor Eduardo Sergio da Silva, para cumprir a seguinte pauta: **1.** Definição de data para próxima reunião; **2.** Regimento Interno da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. Relatora: Prof.ª Mariane Cristina Schnitzler Villar; **3.** Proposta de Celebração de Convênio de Cooperação Mútua entre UFSJ/CCO – Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Enfermagem e o Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais para viabilizar o oferecimento de Mestrado Acadêmico em Enfermagem para os profissionais do COREN MG. Processo 23122.008658/2021-11. Relatora: Prof.ª Selma Maria da Fonseca Viegas; **4.** Colaboração Esporádica para participar como subcoordenador e professor do curso de Extensão "Empreendedorismo: mão na massa" da UFMG. Interessado: Prof. Paulo Afonso Granjeiro. Processo: 23122.020005/2021-19. Relator: Prof. Luis Fernando Soares; **5.** Colaboração esporádica como Tutor do Curso em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS –Intermediário. Interessado: Prof. Daniel Nogueira Cortez. Processo nº 23122.020381/2021-03. Relatora: Prof.ª Gylce Eloisa Cabreira Panitz Cruz; **6.** Indicação de comissão para abertura de pesquisa para a direção do Campus Centro-Oeste Dona Lindu. Estiveram presentes além do diretor, a vice-diretora da unidade, professora Hérica de Lima Santos, os membros docentes Fábio Vieira dos Santos, Gylce Eloisa Cabreira Panitz Cruz, Luis Fernando Soares, Mariane Cristina Schnitzler Villar, Melina de Barros Pinheiro Inácio, Renata Cristina da Penha Silveira, Selma Maria da Fonseca Viegas. Estiveram presentes também as técnicas administrativas Marina Paula da Cunha Oliveira, como membro do Conselho Universitário, Grazielle Aparecida Silva Maia e a discente Lívia Carolina Andrade Figueiredo. Compareceram ainda na reunião, os professores Richardson

Miranda Machado e Patrícia Pinto Braga. O presidente iniciou a reunião pela aprovação da pauta solicitando a inclusão do item “Projeto e Plano de Trabalho da Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro – RECOM para estabelecimento de Convênio com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP. Interessada: Prof.ª Patrícia Pinto Braga. Processo 23122.020774/2021-17. Relatora: Prof.ª Selma Maria da Fonseca Viegas”. A pauta com inclusão foi aprovada por unanimidade. **Item um: Definição de data para próxima reunião.** A reunião foi agendada para o dia 13 de julho de 2021, às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos. **Item dois: Proposta de Celebração de Convênio de Cooperação Mútua entre UFSJ/CCO – Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Enfermagem e o Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais para viabilizar o oferecimento de Mestrado Acadêmico em Enfermagem para os profissionais do COREN MG. Processo 23122.008658/2021-11.** A relatora, Professora Selma Maria da Fonseca Viegas, fez a leitura do parecer onde informou que o projeto está fundamentado de acordo com a Resolução nº 058 do Conselho Universitário, de 27 de novembro de 2006 (Modificada pela Resolução nº. 038/2012) que regulamenta a celebração de contrato, acordo, convênio, ajuste, protocolo, compromisso ou de qualquer outro termo de natureza administrativa e acadêmica. Descreveu também que no projeto foram definidos os critérios para a seleção dos alunos (mínimo de 9 (nove) alunos e máximo de 18 (dezoito) e que 17 (dezessete) docentes da UFSJ que atuam no Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Enfermagem (PGENF) manifestaram a participação na forma de colaboração esporádica com retribuição pecuniária. Relatou que de acordo com documentação apresentada aos Grupos de Atuação Docente (GAD), a participação dos professores no Convênio não irá prejudicar a carga horária de trabalho, pois as horas/aula não serão computadas na somatória final dos seus encargos didáticos no GAD e as atividades serão desenvolvidas aos sábados e domingos, duas vezes ao mês. Continuando, disse que o financiamento para a execução do convênio será de responsabilidade da Instituição Receptora, Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (COREN-MG). Ressaltou que a proposta, além de contribuir para a formação de Mestres, colaborará para melhor avaliação do PGENF em avaliações

quadrienais da CAPES, pelo avanço e melhores indicadores deste Programa. Voto da relatora: *"Em face ao contido no mérito, apresento parecer favorável à Proposta de Celebração de Convênio de Cooperação Mútua entre UFSJ/CCO - PGENF e o COREN-MG para viabilizar o oferecimento de Mestrado Acadêmico em Enfermagem, na modalidade de curso presencial, para os profissionais do COREN-MG. Este é o meu voto salvo o melhor juízo."* O parecer foi colocado em discussão. O professor Richardson Miranda Machado, presente na reunião, esclareceu que a proposta de convênio é uma demanda pontual para capacitação de profissionais do COREN, com número limitado, considerando também a dificuldade deles de afastamento para qualificação. Disse também que se o convênio for aprovado, o processo seletivo acontecerá da mesma forma como já é realizado no CCO. O parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. O professor Richardson Miranda Machado se retirou da reunião. **Item três: Projeto e Plano de Trabalho da Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro – RECOM para estabelecimento de Convênio com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP. Interessada: Prof.ª Patrícia Pinto Braga. Processo 23122.020774/2021-17.** A relatora, professora Selma Maria da Fonseca Viegas, fez a leitura do parecer onde descreveu que já havia realizado a avaliação de proposta de Plano de Trabalho da RECOM, aprovado na 85ª Reunião Ordinária da Congregação, mas foi necessário a abertura de um novo processo mediante o indeferimento da FAUF quanto ao pedido feito pela RECOM de transferência da gestão financeira dos recursos deste periódico para a FUNDEP. Relatou que "A proposta do convênio com a gestora FUNDEP considera a indicação de validação por um período por 10 anos (2021 a 2031) por tratar-se de um projeto permanente e de desenvolvimento contínuo. Esta proposta de convênio com a FUNDEP está amparada na Resolução no 007, de 29 de agosto de 2016, que dispõe sobre o relacionamento entre a Universidade Federal de São João del-Rei e fundações de apoio." Relatou também que o Plano de Trabalho descreve a execução das etapas e o alcance de cada meta estabelecida de publicação trimestral, sendo quatro volumes anuais previstos. Informou que o processo 23122.02077/2021-17 apresenta vários documentos de origem jurídica que

cabe avaliação pelo setor desta competência. Voto da relatora: *"Em face ao contido no mérito, apresento parecer favorável ao Pedido de Análise e Aprovação do Projeto e Plano de Trabalho da Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro – RECOM para estabelecimento de Convênio com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, vigência 2021 a 2031. Este é o meu voto salvo o melhor juízo."* O parecer foi colocado em discussão. A professora Patrícia Pinto Braga prestou alguns esclarecimentos dizendo que ainda não tem confirmação da possibilidade de transferência do saldo da RECOM para a FUNDEP e ressaltou que essa nova proposta estabelece um prazo de vigência de 10 anos para a celebração do convênio, em função de ser um projeto permanente, sendo que ainda não havia certeza da aprovação desse período pelo setor jurídico. O parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Item quatro: Regimento Interno da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.** A relatora, professora Mariane Cristina Schnitzler Villar, fez a leitura do parecer onde descreveu que o Regimento já havia sido avaliado anteriormente na Congregação, baixando em diligência, e após nova avaliação pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEx), verificou o atendimento de adequações. No entanto, quanto à sugestão de adicionar informações acerca da reeleição, a CEPEx estabeleceu que seriam permitidas reeleições sem restrições, o que a relatora informou não ser favorável, por ser uma instância abrangente e que deveria ter revezamento de membros. A relatora continuou o relato informando que foram incluídas as seguintes adequações no regimento: tempo de mandato de 1 (um) ano do presidente; nas ausências, e, ou, impedimento do presidente, preside a câmara de Ensino Pesquisa e Extensão o membro com mais tempo de exercício de UFSJ; as reuniões realizam-se conforme as normas constantes no regimento. Inicialmente, a relatora votou da seguinte forma: *"Todos os pontos do regimento que estavam pendentes no parecer anterior foram discutidos pela CEPEx e tiveram seu texto alterado, sendo portanto, as mudanças aprovadas em sua maioria por essa relatora. Entretanto, no artigo 1º quando se trata da reeleição dos membros da CEPEx, sou de parecer contrário ao apresentado no regimento modificado, onde lê-se reeleições sem restrições, acreditando que haverá sim demanda para eleição de novos membros e*

também pelos motivos já descritos acima. Este é meu voto, salvo melhor juízo." Após ampla discussão pela assembleia, outras questões importantes debatidas também foram incluídas no parecer, sendo elas: *"o artigo 16 deve ser reescrito, retirando a frase "sendo-lhes vedada a participação na discussão", pois as reuniões são públicas e qualquer pessoa pode participar das discussões. Artigo 20 §1º Perde o mandato o membro que faltar, no período de um ano. Neste parágrafo não está descrito se perderá o mandato sem justificativa ou com justificativa não aceita. No § 2º esta descrição deve ser colocada também. No § 3º retirar afastamento para qualificação em período integral e colocar apenas "afastamento em período integral". Ainda no artigo 3º inciso III – a CEPEX aprova os PPCs dos cursos de graduação e a Congregação que é a instância máxima do campus apenas concede anuência? Percebe-se que o mesmo está descrito na Resolução 017/2020/CONSU, porém acredito que esta é uma discussão que deverá ser realizada talvez para uma futura reformulação da resolução. Ainda no artigo 3º incisos IV, VIII e XV – foram questionadas quais seriam as competências descritas no regimento, afim de esclarecer o leitor. Sobre a reeleição sem restrições, após diversas discussões concluiu-se que o regimento deverá ser alterado."* Voto final da relatora: *"Após nova discussão na reunião da Congregação, realizada em 22 de junho de 2021, decidiu-se que a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão ainda tem discussões/correções a realizar no regimento, sendo assim, o processo continua em diligência. Este é meu voto salvo melhor juízo." O parecer alterado foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade.* **Item cinco: Colaboração Esporádica para participar como subcoordenador e professor do curso de Extensão "Empreendedorismo: mão na massa" da UFMG. Interessado: Prof. Paulo Afonso Granjeiro. Processo: 23122.020005/2021-19.** O relator, professor Luis Fernando Soares, fez a leitura do parecer onde informou que a solicitação está embasada na Resolução nº 012/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEP) e o professor Paulo Afonso Granjeiro apresentou todos os documentos necessários para o afastamento, com exceção do Termo de Responsabilidade, sendo justificado pelo docente que a participação dele não envolverá afastamento físico e não causará prejuízo aos encargos didáticos de sua responsabilidade. De acordo com o parecer,

conforme descrito no Formulário para solicitação de afastamento, a colaboração esporádica com retribuição pecuniária ocorrerá em 8 dias distintos, num período de 7 semanas com carga total de 32 horas. Voto do relator: *“Salvo melhor juízo, sou de parecer favorável à aprovação da solicitação de Colaboração Esporádica e com retribuição pecuniária do Prof. Dr. Paulo Afonso Granjeiro para participar como subcoordenador e professor do curso de Extensão "Empreendedorismo: mão na massa" da UFMG.”* O parecer foi colocado em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Item seis: Colaboração esporádica como Tutor do Curso em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS –Intermediário. Interessado: Prof. Daniel Nogueira Cortez. Processo nº 23122.020381/2021-03. Relatora: Prof.ª Gylce Eloisa Cabreira Panitz Cruz.** A relatora solicitou que o processo fosse retirado da pauta, pois havia justificado ausência para participar da reunião da SEMED e por isso, ainda não tinha o parecer concluído. **Item sete: Indicação de comissão para abertura de pesquisa para a direção do Campus Centro-Oeste Dona Lindu.** O presidente esclareceu que, considerando o vencimento do mandato de direção no mês de outubro, era necessário criar a comissão para dar início aos trabalhos do processo de pesquisa e que preferencialmente tivesse na composição professor, técnico e aluno. Após explicação, deixou em aberto a candidatura aos membros que quisessem participar. Em seguida, a secretária Marina Damas Couto sugeriu a participação de mais pessoas e não somente um representante de cada segmento, em razão do volume de trabalho. As professoras Gylce Eloisa Cabreira Panitz Cruz e Renata Cristina da Penha Silveira, as técnicas administrativas Grazielle Aparecida Silva Maia e Marina Paula da Cunha Oliveira e a discente Lívia Carolina Andrade Figueiredo se dispuseram a participar da comissão, tendo sido aprovado por unanimidade a formação da comissão por todas as candidatas, assim como o nome da servidora Marina Paula da Cunha Oliveira como presidente da comissão. Nada mais havendo a tratar eu, Marina Damas Couto, lavrei a presente ata que, depois de lida, se aprovada, será assinada pelos presentes. Divinópolis, 22 de junho de 2021.

Emitido em 22/06/2021

ATA DE REUNIÕES - DOCENTES Nº 88 ª/2021 - SECEN (10.02.03)
(Nº do Documento: 32)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/03/2022 16:07)
EDUARDO SERGIO DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1544480

(Assinado digitalmente em 08/03/2022 08:08)
FABIO VIEIRA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1680474

(Assinado digitalmente em 08/03/2022 08:29)
GRAZIELLE APARECIDA SILVA MAIA
TECNICO DE LABORATORIO AREA
CCO (10.02)
Matrícula: 1671798

(Assinado digitalmente em 07/03/2022 17:49)
GYLCE ELOISA CABREIRA PANITZ CRUZ
MEMBRO
CEPEx -CCO (10.02.01.03)
Matrícula: 1796963

(Assinado digitalmente em 07/03/2022 16:27)
HERICA DE LIMA SANTOS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR
CCO (10.02)
Matrícula: 1544462

(Assinado digitalmente em 08/03/2022 12:38)
LUIS FERNANDO SOARES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1671360

(Assinado digitalmente em 07/03/2022 15:34)
MARIANE CRISTINA SCHNITZLER VILLAR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1687272

(Assinado digitalmente em 14/03/2022 08:35)
MARINA PAULA DA CUNHA OLIVEIRA
BIOLOGO
CCO (10.02)
Matrícula: 2065827

(Assinado digitalmente em 07/03/2022 19:11)
MELINA DE BARROS PINHEIRO INACIO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1699263

(Assinado digitalmente em 09/03/2022 14:33)
RENATA CRISTINA DA PENHA SILVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1565417

(Assinado digitalmente em 08/03/2022 08:03)
SELMA MARIA DA FONSECA VIEGAS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1627034

(Assinado digitalmente em 07/03/2022 18:16)
LIVIA CAROLINA ANDRADE FIGUEIREDO
DISCENTE
Matrícula: 185150011

número: **32**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REUNIÕES - DOCENTES**, data de emissão: **07/03/2022** e o código de verificação: **f7b4aceb62**